



**DECRETO Nº 10/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS  
ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE  
MINADOR DO NEGRÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Minador do Negrão**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da proliferação de casos suspeitos no Município, o que culmina com a necessidade de ações menos restritivas em virtude do controle e avanço no combate ao coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a retomada integral de todos os setores já autorizados nas fases anteriores, cinemas, teatros, museus, eventos sociais e esportivos no Município de Minador do Negrão.

**Art. 2º.** Fica autorizado as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino.

**Art. 3º.** Será o obrigatório o uso de máscaras:

I – Em todas as unidades de ensino pelos docentes e discentes integrantes da rede;

II - No transporte municipal, transporte escolar, táxis e veículos de aplicativos;

III – Para os profissionais de saúde no exercício de suas atividades.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão – AL, 06 de maio de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito do Município de Minador do Negrão

